ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
20 de Junho de 1978 *

No processo 28/77,

Tepea BV

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de anulação da decisão da Comissão de 21 de Dezembro de 1976 relativa a um processo de aplicação do artigo 85.° do Tratado CEE (IV/28.812 Theal-Watts; JO 1977, L 39, p. 19), bem como das multas aplicadas por essa decisão.

Decisão:

O recurso é julgado improcedente.

* Língua do processo: neerlandês.